



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DECRETO Nº 2.000, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO solicitação da servidora por meio do requerimento protocolado sob o n.º 936/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado, em transposição de cargo e regime jurídico, o servidor abaixo relacionado, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

Matricula	Nome	Emprego Público	Admissão	Cargo Público Estatutário	RG nº
1219001	CECILIA CARDOSO DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	18/09/2022	INSPETOR DE ALUNOS	30.032.073-5

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de agosto de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL